LEI Nº 2001

DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

"Inclui no calendário oficial de eventos do Município da Estância Balneária de Praia Grande o Encontro Anual de Carros Tunados e Rebaixados e dá outras providências."

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Praia Grande, em sua Vigésima Nona Sessão Ordinária, da Quarta Sessão Legislativa da Décima Segunda Legislatura, realizada em 15 de setembro de 2020, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no calendário oficial de eventos do Município da Estância Balneária de Praia Grande o "Encontro Anual de Carros Tunados e Rebaixados", realizado anualmente, preferencialmente no segundo final de semana do mês de abril.

Art. 2º. A realização do evento poderá contar com a participação e o apoio do Poder Público Municipal, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, na forma estabelecida por meio de Decreto.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Município da Estância Balneária de Praia Grande
SEAD

Município da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio São Francisco de Assis, Município da Estância Balneária de Praia Grande, aos 02 de outubro de 2020, ano quinquagésimo quarto da Emancipação.

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

Maura Ligia Costa Russo
Secretária Municipal de Governo

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos 02 de outubro de 2020.

Marcelo Yoshinori Kameiya
Secretário Municipal de Administração

Registrado em Livro Competente e afixado no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal conforme Artigo 106 da Lei nº 661 (Lei Orgânica da Est. Bal. de Praia Grande) pelo prazo de 03 (três) dias.
Afixado em 02 / outubro 2020

Antonio Alfredo Miranda Ferreira
Reg. 37627

Processo nº 14840/2020.

Município da Estância Bal. P. Grande SEAD

Publicado na Gazeta
De 08 de outubro de 2020